



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Dezembro de 2019

Janeiro de 2020

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020.

1) O Processo.....	4
2) Atividades da Administração Judicial.....	5
3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	6
4) Análise Financeira - Dezembro.....	7
5) Análise Financeira - Janeiro.....	7
6) Conclusão.....	9

Tabela 1: Petições no Processo Principal 5

Tabela 2: Atendimento a Credores **Erro! Indicador não definido.**

Tabela 3: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica 6

Tabela 4 - Relatório financeiro..... 7

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
23/10/2006	Sentença de Falência - art. 99	137-139
22/02/2007	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	208
09/03/2007	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
27/03/2012	Quadro Geral de Credores - art. 18	1044-1046
08/06/2016	Aditamento do QGC	1708
	Obrigações dos Falidos - art. 104	185
	Arrecadação de Bens - art. 108	201-208 / 383
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	794
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

A Administração Judicial protocolou a seguinte petição no processo principal no mês de dezembro de 2019:

Data	Conteúdo
11/dez	Reserva de crédito

Tabela 1: Petições no Processo Principal

- **Atendimento a credores**

Não foram registrados atendimentos a credores nos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020:

3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0273995-64.2017.8.19.0001 foi distribuído em 24/10/2017, com o intuito de retirar o véu de proteção da personalidade jurídica falida e responsabilizar os bens da sócia Marlene Barroso e do sócio Murilo Walter Barroso, por meio da herança doada a seus herdeiros antes deste falecer.

Réu	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso, Ra Barroso, Andrea Maria Rita Barroso e David Eduardo Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	O novo mandado de citação do réu David Eduardo Barroso foi cumprido, todavia, este retornou negativo mais uma vez.

Tabela 2: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

4) Análise Financeira - Dezembro

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

A Massa Falida possuiu atualmente uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela nº 3400112184072 (ANEXO I).

No final de outubro, o valor total depositado na conta judicial foi de R\$ 549,94 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

A Massa Falida obteve de receita financeira um total de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 548,36
Rendimento - C/J nº 3400112184072	R\$ 1,58		
Fechamento	R\$ 1,58	R\$ -	R\$ 549,94

Tabela 3 - Relatório financeiro

Desta forma, a Massa Falida não realizou pagamento, no período de dezembro de 2019.

5) Análise Financeira - Janeiro

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

A Massa Falida possuiu atualmente uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela nº 3400112184072 (ANEXO I).

No final de dezembro, o valor total depositado na conta judicial da Massa Falida foi de R\$ 551,52 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

A Massa Falida, no mês de dezembro obteve de receita financeira um total de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019					
Descrição	Receitas		Despesas		Saldo
Saldo Anterior					R\$ 549,94
Rendimento - C/J nº 3400112184072	R\$	1,58			
Fechamento	R\$	1,58	R\$	-	R\$ 551,52

Tabela 5 - Relatório financeiro

Desta forma, a Massa Falida não realizou pagamento, no período de dezembro de 2019.

6) Conclusão

A Massa Falida obteve, R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) de rendimentos. O saldo final da conta judicial é de R\$ 546,63 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

No mês seguinte, a Massa Falida obteve, R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) de rendimento financeiro. O saldo final da conta judicial é de R\$ 551,52 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI

OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS

OAB/RJ 174.667